



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA F DE A S
GONÇALVES EIRELI.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399- SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 29/2022, celebrado com a empresa **F DE A S GONÇALVES EIRELI**, incluso no processo nº **23125.028944/2021-80**, decorrente do **PREGÃO Nº 16/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação do contrato 29/2022 - UNIFAP, cujo objeto é a prestação de serviços de motorista nos campi da UNIFAP, em decorrência do advento da nova convenção coletiva de trabalho – CCT 2021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACUAÇÃO

2.1. Com a assinatura do PRESENTE termo de apostilamento, o valor mensal do

contrato passará de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** para **R\$ 58.311,86 (cinquenta e oito mil e trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**.

2.2. O valor da repactuação é de **R\$ 71.654,12 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, retroativos a data de vigência inicial do contrato, por força da CCT-2021-2023;

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com a recomposição dos preços, o valor estimativo anual do contrato passará de **R\$ 962.520,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 1.034.174,12 (um milhão e trinta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 51.708,70 (cinquenta e um mil e setecentos e oito reais e setenta centavos)** correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em decorrência da celebração desse termo.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho.....

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n°029/2022

Macapá, de 2022.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor